PROC. 106/96
FOLHA 0002

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 072 DE 25 DE MARÇO DE 1996.

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27.05.91".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 26 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.91, fica assim redigido:

"Art. 26 - .....

§ 1º - O local é o recinto de sua sede, e por motivo previamente justificado, o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE CMOPO/RO

Promulgue-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.